



RESOLUÇÃO Nº 09/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 058/96-07 - CENTRO PEDAGÓGICO;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 1996,

R E S O L V E:

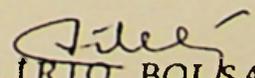
Art. 1º - Adotar, a Habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio do Curso de Pedagogia de Vitória para o Curso de Graduação em Pedagogia da CEUNES/São Mateus com a disciplina Estágio II, conforme Resolução nº 47/92 deste Conselho e de acordo com os critérios que se seguem:

- a) Ter concluído o 8º período na CEUNES;
- b) Estar atuando como Professor no Curso Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio (Curso Normal);
- c) Estar atuando como Professor no ensino regular;
- d) Coeficiente de rendimento.

Art. 2º - A presente resolução tem aplicabilidade para os semestres 96/1, 96/2 e 97/1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE FEVEREIRO DE 1996

  
ARTELÍRIO BOLSANELLO  
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B. D. de Fevereiro de 96 (nº 02)